



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PRESENTÃO DA LEVE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.015580/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LEVE FRANQUEADORA LTDA

Endereço: JULIO ASSIS CAVALHEIRO Número: 558 Complemento: ANDAR 3 Bairro: CENTRO Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP:85601-000

CNPJ/MF nº: 07.639.004/0001-63

1.2 - Aderentes:

Razão Social:MEGA ESPORTES EIRELIEndereço: BRASIL Número: 6707 Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL UF: PR CEP:85801-000

CNPJ/MF nº:14.553.008/0001-90 Razão Social:DECORACOES LEVE LTDAEndereço: JULIO ASSIS CAVALHEIRO Número: 162 Bairro: CENTRO Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP:85601-000

CNPJ/MF nº:02.437.266/0001-21 Razão Social:LEVE FRANQUEADORA LTDAEndereço: JULIO ASSIS CAVALHEIRO Número: 558 Complemento: ANDAR 3 Bairro: CENTRO Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP:85601-000

CNPJ/MF nº:07.639.004/0001-63 Razão Social:RMS CONFECÇÕES EIRELIEndereço: BRASIL Número: 884 Bairro: CENTRO Município: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP:85851-000

CNPJ/MF nº:32.443.414/0002-62 Razão Social:PAS CALÇADOS E CONFECÇÕES EIRELIEndereço: DESEMBARGADOR GUILHERME LUIZ ABRY Número: 93 Bairro: CENTRO I BAIXADA Município: MAFRA UF: SC CEP:89300-177

CNPJ/MF nº:34.802.792/0001-30 Razão Social:LEVE FOZ CALÇADOS EIRELIEndereço: BRASIL Número: 1079 Bairro: CENTRO Município: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP:85851-000

CNPJ/MF nº:33.910.096/0001-84 Razão Social:RMS CONFECÇÕES EIRELIEndereço: BARÃO DO RIO BRANCO Número: 971 Complemento: SALA 1 Bairro: CENTRO Município: TOLEDO UF: PR CEP:85900-005

CNPJ/MF nº:32.443.414/0001-81 Razão Social:MMC CALÇADOS EIRELIEndereço: BRASÍLIA Número: 1333 Complemento: SALA 01 EDIF HELENA BRUSCHI Bairro: CENTRO Município: MEDIANEIRA UF: PR CEP:85884-000

CNPJ/MF nº:32.248.124/0001-87 Razão Social:PINHAO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDAEndereço: TRIFON HANYSZ Número: 195 Bairro: CENTRO Município: PINHAO UF: PR CEP:85170-000

CNPJ/MF nº:28.870.774/0001-92 Razão Social:W.S. TECIDOS E CONFECÇÕES LTDAEndereço: MAJOR VIEIRA Número: 574 Bairro: CENTRO Município: CANOINHAS UF: SC CEP:89460-052

CNPJ/MF nº:00.243.037/0005-74 Razão Social:LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDAEndereço: XV DE NOVEMBRO Número: 1050 Complemento: QUADRA24 LOTE 10 Bairro: CENTRO Município: AMPERE UF: PR CEP:85640-000

CNPJ/MF nº:11.254.438/0002-01 Razão Social:LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDAEndereço: ATTILIO FONTANA Número: 3350 Bairro: PINHEIRINHO Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP:85603-025

CNPJ/MF nº:11.254.438/0005-46 Razão Social:LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDAEndereço: QUINZE DE NOVEMBRO Número: 2387 Bairro: CENTRO Município: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP:85301-050

CNPJ/MF nº:11.254.438/0001-12 Razão Social:LAUANA CONFECÇÕES EIRELIEndereço: PAPAGAIOS Número: 1793 Bairro: FLORESTA Município: CASCAVEL UF: PR CEP:85814-760

CNPJ/MF nº:03.109.029/0003-66 Razão Social:LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDAEndereço: DR VICENTE MACHADO Número: 156 Bairro: CENTRO Município: PALMAS UF: PR CEP:85555-000

CNPJ/MF nº:11.254.438/0010-03 Razão Social:LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDAEndereço: QUINZE DE NOVEMBRO Número: 4234 Bairro: CENTRO Município: CHOPINZINHO UF: PR CEP:85560-000

CNPJ/MF nº:11.254.438/0004-65 Razão Social:TOPA CONFECÇÕES LTDAEndereço: GUARANI Número: 145 Bairro: CENTRO Município: PATO BRANCO UF: PR CEP:85501-050

CNPJ/MF nº:07.272.256/0001-05 Razão Social:WWW CALÇADOS LTDAEndereço: GUARANI Número: 260 Bairro: CENTRO Município: PATO BRANCO UF: PR CEP:85501-050

CNPJ/MF nº:06.210.683/0001-98 Razão Social:LEVEPAR CONFECÇÕES LTDAEndereço: SALDANHA MARINHO Número: 1537 Complemento: SALA: 02; Bairro: CENTRO Município: GUARAPUAVA UF: PR CEP:85010-290

CNPJ/MF nº:02.376.041/0001-02 Razão Social:KARLEO LTDAEndereço: JULIO ASSIS CAVALHEIRO

Número: 558 Complemento: ANDAR 1 E 2 Bairro: CENTRO Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP:85601-000

CNPJ/MF nº:05.136.477/0001-12 Razão Social:BERLIN CALCADOS LTDAEndereço: SALDANHA MARINHO Número: 1656 Bairro: CENTRO Município: GUARAPUAVA UF: PR CEP:85010-290

CNPJ/MF nº:04.018.992/0001-35 Razão Social:LAUANA CONFECÇÕES EIRELIEndereço: BRASIL Número: 5786 Complemento: SALA B - GALERIA PASCHOAL Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL UF: PR CEP:85801-000

CNPJ/MF nº:03.109.029/0001-02 Razão Social:WEBBER CALCADOS LTDAEndereço: BRASIL Número: 5766 Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL UF: PR CEP:85812-001

CNPJ/MF nº:04.154.861/0001-85 Razão Social:W.S. TECIDOS E CONFECÇÕES LTDAEndereço: MANOEL RIBAS Número: 370 Bairro: CENTRO Município: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP:84600-010

CNPJ/MF nº:00.243.037/0002-21 Razão Social:L WEBBER & CIA LTDAEndereço: JULIO ASSIS CAVALHEIRO Número: 393 Bairro: CENTRO Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP:85601-000

CNPJ/MF nº:82.208.042/0001-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Ampére/PR Cascavel/PR Chopinzinho/PR Foz do Iguaçu/PR Francisco Beltrão/PR Guarapuava/PR Laranjeiras do Sul/PR Palmas/PR Pato Branco/PR Pinhão/PR Toledo/PR União da Vitória/PR Canoinhas/SC Mafra/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/10/2021 a 08/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/10/2021 a 31/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da promoção, qualquer pessoa física, maior de 18 anos, com CPF válido, residente e domiciliada nos estados do Paraná e Santa Catarina. A cada R\$ 150,00 em compras nas lojas participantes durante o período de realização da campanha o cliente terá direito a receber um cupom para participar da promoção. O cupom de participação deverá ser preenchido com os seguintes dados do consumidor: nome, endereço, telefone, CPF, RG, etc; Após preenchido o cupom deverá ser depositado na urna da promoção, localizada nas dependências da loja, afim de aguardar a apuração;

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a loja que sorteia um presente de fim de ano?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/11/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/10/2021 08:00 a 12/11/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV BRASIL NÚMERO: 6165 COMPLEMENTO: Centro BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85801-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
45	Vale-Compras	300,00	13.500,00	1

DATA: 08/01/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2021 08:00 a 31/12/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R SALDANHA MARINHO, 1656 NÚMERO: 1656 COMPLEMENTO: LOJA BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Guarapuava UF: PR CEP: 85010-290

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	JEEP RENEGADE STD 1.8 AUTOMÁTICO 16V - FELX 2021/2021 BRANCO AMBIENTE, PINTURA SÓLIDA	93.770,00	93.770,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
46	107.270,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A forma de apuração acontecerá em dois sorteios: o primeiro será em 13/11/2021 no qual os 45 vale-compras de R\$ 300,00 cada serão sorteados para 45 pessoas diferentes. Os sorteios aconteceram simultânea nas 14 cidades onde há lojas da rede, no mesmo horário, 10hs da manhã.

O segundo sorteio será em 08/01/2022, às 10hs da manhã, no qual o prêmio é um Jeep Renegade 0KM (inserir aqui especificações do carro), no valor de R\$ 93.770,00. Este sorteio será realizado no seguinte endereço: Rua Saldanha Marinho, nº 1656 – Centro, na cidade de Guarapuava-PR.

DISCRIMINAÇÃO DOS SORTEIOS:

Sorteio dos vale-compras

Dia 13/11/2021, todos às 10h da manhã, nos seguintes endereços:

Ampére

Rua XV DE NOVEMBRO, 1050

Cascavel

Avenida Brasil, 6165

Chopinzinho

Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 4234

Foz do Iguaçu

Avenida Brasil, 884

Pato Branco

Rua GUARANI, 145

Francisco Beltrão

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 393

Laranjeiras

Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 2540

Palmas

Rua DR. VICENTE MACHADO, 156

União da Vitória

Avenida MANOEL RIBAS, 370

Toledo

Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 971

Pinhão

Avenida TRIFON HANYSZ, 195

Canoinhas

Rua MAJOR VIEIRA, 574

Mafra

PRAÇA DESEMBARGADOR GUILHERME LUIZ ABRY, 93

QUANTIDADE DE CUPONS A SEREM SORTEADOS POR LOJA:

ampere 2

canoinhas 2

cascavel 8

chopinzinho 2

francisco 6

foz 4

guarapuava 5

laranjeiras 2

mafra 2

palmas 2

pato branco 4

pinhão 2

toledo 2

união da vitória 2

total 45

Sorteio do Jipe Renegade

Dia 08/01/2022, às 10h da manhã, no seguinte endereço:

Guarapuava

Rua SALDANHA MARINHO, 1656

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os cupons não preenchidos por completo e/ou com rasuras nos dados, assim como aqueles cujo houver comprovação de que sejam funcionários das lojas, bem como seus familiares de primeiro grau e prestadores de serviços. Serão desclassificados também aqueles que não permitirem o uso de sua imagem em propagandas de divulgação do ganhador, após o sorteio.

Não podem participar: Diretores, gerentes e funcionários da promotora, bem como seus parentes. Além disso, não serão aceitos cupons de participação rasurados, sujos, amassados, não originais, xerocados, borrados, não

preenchidos em sua totalidade, ilegíveis, etc;

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado dos sorteios será imediatamente divulgado ao contemplado através de ligação ao número de telefone que constar preenchido no cupom. Os resultados também serão amplamente divulgados nas redes sociais da marca, veículos de comunicação, site www.lojasleve.com.br e em todas as lojas participantes da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os vale-compras ficarão disponíveis para utilização em qualquer loja da rede da lista dos participantes aderentes a partir do momento do sorteio. O Jeep será entregue ao contemplado com dia e horário a combinar imediatamente a partir do sorteio. Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SECAP/ME na fase de prestação de contas. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É obrigatório ao ganhador que apresente documentos comprobatórios de sua identidade, bem como que o mesmo ceda sua voz e imagem a fim de publicidade posteriormente a realização do sorteio.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 07/10/2021 às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QYQ.ITC.KRM